



LEI Nº 1.460, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$61.197,08** (sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			61.197,08
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	598	10.303.0023.1059.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE=GERAL
			61.197,08
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

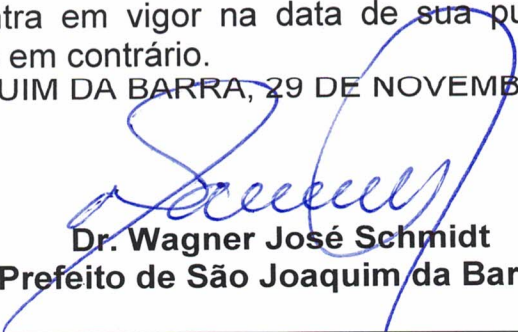
02	08	01	ESPORTE E LAZER
	452	27.812.0012.1053.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			-61.197,08
			F.R. Grupo: 0 0100

Anulação:

Anulação (-) **-61.197,08**

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra